



PROCESSO	
INTERESSADO	CPF <i>i</i> - CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação da liberação de recursos para ações do Projeto Específico CAU 10 anos - CENSO
DELIBERAÇÃO Nº 102/2022 - CPF<i>i</i> -CAU/SP	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF*i* - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 175, de 29 de junho de 2020, que regulamenta os procedimentos e normas para utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior do CAU/SP, em projetos específicos de natureza de despesa corrente e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR número 200/2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis, e de prestação de contas, em seu Capítulo VI, Art. 9º: Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;

Considerando que o CAU/SP, enquanto autarquia federal, está submetido às normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a Deliberação nº 54/2021 - CPF*i* - CAU/SP que aprova o Projeto Específico CAU 10 Anos;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP Nº 0441-05-B/2021 que aprova o Projeto Específico CAU 10 Anos e inclusão no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022;

Considerando a Deliberação nº 090/2022 – CPF*i*-CAU/SP, que aprova a Reformulação do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022;

Considerando a Deliberação Plenária nº 0489-02/2022, que aprova a Reformulação do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022;

Considerando o **Memorando CAU/SP-PRES 005/2022** referente aos valores do Projeto Específico CAU 10 anos para Programação 2023;

Considerando o **Memorando nº 008/2022-SGO-CAU/SP** referente à contratação de serviços especializados para concepção e realização de pesquisa amostral, coleta, tratamento, sistematização, georreferenciamento, análise e publicação de dados para atender às necessidades do CAU/SP, referente ao projeto Diagnóstico da Arquitetura e Urbanismo de São Paulo: Perfis dos Profissionais e Instituições de Ensino Superior, conforme linha de ação 1 do Plano de Ação – valor aprovado em 2022 de **R\$ 2.500.000,00 e alterado para R\$ 2.185.000,00:**

- frente ao detalhamento do material técnico, o prazo de execução contratual foi definido em 9 (nove) meses, sendo a primeira etapa de execução entregue ao final dos dois primeiros meses.



Assim, mesmo com a contratação se efetivando no exercício de 2022, ainda que se aplicando significativos esforços administrativos, resta posto que, em observância do princípio da anualidade orçamentária, a liquidação de despesas das etapas previstas em cronograma (com a entrega de produtos), para fins de pagamento da contratada, só se efetivarão no exercício de 2023, no valor correspondente a **R\$ 428.900,00**;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Aprovar a liberação de recursos conforme cronograma e detalhamento da Contratação de serviços especializados para concepção e realização de pesquisa amostral, coleta, tratamento, sistematização, georreferenciamento, análise e publicação de dados para atender às necessidades do CAU/SP no valor de **R\$ 428.900,00**, utilizando-se do montante aprovado do Plano de Ação do Projeto Específico CAU 10 Anos do exercício 2022 do ano corrente de 2023, condicionada à manifestação favorável do CAU/BR anexa à esta deliberação;
2. Em caso de manifestação desfavorável do CAU/BR para utilização de recursos de projeto específico aprovado em 2022, esta aprovação se torna nula;
3. Encaminhar essa deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, Jose Renato Soibermann Melhem, Paulo Machado Lisboa Filho, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI
Supervisor de Planejamento Orçamentário



Memorando CAU/SP PRES 005.2022

São Paulo/SP, 14 de setembro de 2022.

À CPFi-CAU/SP

Assunto: Valores do Projeto Específico CAU 10 anos para Programação 2023.

Referência: Projeto Específico CAU 10 anos

Trata o presente do Projeto Específico CAU 10 Anos, aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/SP (Deliberação nº 054/2021-CPFi-CAU/SP de 27 de outubro de 2021) e pelo Plenário do CAU/SP (Deliberação Plenária DPOSP nº 0441-05-B/2021 de 28 de outubro de 2021) que aprovou o Projeto Específico CAU 10 Anos e sua inclusão no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022; condicionando a liberação dos recursos de cada item apresentado no Plano de Trabalho à aprovação da CPFi-CAU/SP, mediante envio de detalhamento da composição de custos e cronograma de execução.

Após a aprovação do Projeto Específico CAU 10 Anos e, durante o presente exercício, as equipes do CAU/SP, orientadas pela Presidência e Conselho Diretor, se dedicaram à realização das etapas fundamentais e incontornáveis para sua execução. Cada um dos itens aprovados demanda ações administrativas específicas, encontrando-se, atualmente, em diferentes estágios de execução.

Ainda que se aplicando significativos esforços administrativos, em observância do princípio da anualidade orçamentária, a liquidação de despesas das etapas previstas, para fins de pagamento da contratada, só se efetivarão no exercício de 2023.

Isto posto, o presente memorando apresenta a seguir síntese dos valores aprovados Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022 e Reformulação do Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP - Exercício 2022; e os valores propostos para a Programação Orçamentária 2023:

Projetos	Valor Programação 2022	Valor Reprogramação 2022	Valor Programação 2023
Censo dos Arquitetos Urbanistas Paulistas	R\$2.500.000,00	R\$2.185.000,00 (não executado)	R\$428.900,00
Concurso de projeto para nova sede do CAU/SP: Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação	R\$300.000,00	R\$615.500,00, sendo R\$ 247.750,00 a ser executado em 2022	R\$367.750,00
Nova sede do CAU/SP: Elaboração dos projetos executivos	R\$1.260.000,00	R\$1.260.000,00 (não executado)	R\$1.260.000,00
Nova sede do CAU/SP: Contratação de gerenciadora dos projetos executivos	R\$486.000,00	R\$486.000,00 (não executado)	R\$180.000,00
Nova sede do CAU/SP: Intervenções artísticas no edifício	R\$200.000,00	R\$ 200.000,00 sendo R\$99.040,00 já executados e R\$100.960,00 a ser executado em 2022	N/A
Nova sede do CAU/SP: aquisição de mobiliário especial para áreas comuns	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00 a ser executado em 2022	N/A



As justificativas da solicitação de prorrogação e alteração de previsão orçamentária de alguns dos itens é detalhada e justificada em memorandos específicos das áreas envolvidas, que seguem anexos:

- **Memorando nº 008/2022-SGO-CAU/SP**, referente ao “Censo dos Arquitetos Urbanistas Paulistas”
- **Memorando CAU/SP PRES 006.2022**, referente ao “Concurso de projeto para nova sede do CAU/SP: Contratação da empresa realizadora do Concurso e premiação”, “Nova sede do CAU/SP: Elaboração dos projetos executivos” e “Nova sede do CAU/SP: Contratação de gerenciadora dos projetos executivos”
- **Memorando CAU/SP PRES 007.2022**, referente à “Nova Sede do CAU/SP: Intervenções artísticas no edifício” e “Nova sede do CAU/SP: aquisição de mobiliário especial para áreas comuns”

Atenciosamente,

ADRIANA PALHETA
CARDOSO:12780198800

Assinado de forma digital por
ADRIANA PALHETA
CARDOSO:12780198800
Dados: 2022.09.14 19:45:27 -03'00'

Adriana Palheta Cardoso
Chefe de Gabinete



Memorando nº 008/2022-SGO-CAU/SP

São Paulo/SP, 14 de setembro de 2022.

À CPFi-CAU/SP

Assunto: Contratação de serviços especializados para concepção e realização de pesquisa amostral, coleta, tratamento, sistematização, georreferenciamento, análise e publicação de dados para atender às necessidades do CAU/SP, referente ao projeto **Diagnóstico da Arquitetura e Urbanismo de São Paulo: Perfis dos Profissionais e Instituições de Ensino Superior**.

Referência: Projeto Específico CAU 10 anos

1. Trata o presente memorando da **contratação de serviços especializados para concepção e realização de pesquisa amostral, coleta, tratamento, sistematização, georreferenciamento, análise e publicação de dados** para atender às necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), por dispensa nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso XIII:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, (...), desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

2. Esta contratação insere-se no contexto do desenvolvimento do projeto 10+_Diagnóstico integrante do Programa CAU 10+, no âmbito do **Planejamento Estratégico do CAU/SP** e tem como principal objetivo a realização de pesquisas e produção de informações que permitam ao CAU/SP: estruturar conjunto de dados primários e secundários que tratam de diferentes aspectos referentes ao campo da Arquitetura e Urbanismo; diagnosticar os perfis e os principais desafios enfrentados pelos profissionais de Arquitetura e Urbanismo no Estado de São Paulo; diagnosticar as características e condições dos cursos de graduação e pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo que formam os profissionais de Arquitetura e Urbanismo no Estado de São Paulo.
3. No âmbito do **planejamento orçamentário**, insere-se como um dos itens do Plano de Trabalho do Projeto Específico CAU 10 Anos, aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/SP (Deliberação nº 054/2021-CPFi-CAU/SP de 27 de outubro de 2021) e pelo Plenário do CAU/SP (Deliberação Plenária DPOSP nº 0441-05-B/2021 de 28 de outubro de 2021) que aprovou o Projeto Específico CAU 10 Anos e sua inclusão no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2022; condicionando a liberação dos recursos de cada item apresentado no Plano de Trabalho à aprovação da CPFi-CAU/SP, mediante envio de detalhamento da composição de custos e cronograma de execução.
4. No projeto Específico CAU 10 Anos, aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0441-05-B/2021 e incluído no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício



2022 consta o item “Censo dos Arquitetos Urbanistas Paulistas e Censo das IES”, inicialmente estimado em R\$ 2.500.000,00, prevendo as seguintes atividades e cronograma:

Atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
a) Elaboração do termo de referência	■	■										
b) Licitação/ contratação			■	■								
c) Execução					■	■	■	■	■			
d) Apresentação de relatório analítico						■	■	■	■			
e) Impressão Relatório Final										■	■	■

- Conforme mencionado, a liberação de recursos para o “Censo dos Arquitetos Urbanistas Paulistas e Censo das IES” apresentado no Plano de Trabalho do Projeto Específico CAU 10 Anos ficou condicionada à aprovação da CPFi-CAU/SP, mediante envio de detalhamento da composição de custos e cronograma de execução.
- As comissões ordinárias, especiais e temporárias, assim como as áreas finalísticas do CAU/SP indicavam a necessidade de execução de mapeamentos, pesquisas e levantamentos e análises de informações. A partir de então, para a elaboração do Termo de Referência, buscou-se sistematizar as diversas demandas dos órgãos colegiados do CAU/SP por dados e informações detalhadas que possibilitassem o aprofundamento de análises sobre temas relacionados aos profissionais e às Instituições de Ensino Superior com cursos de graduação e pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado de São Paulo.
- No âmbito das atividades do CAU/SP também foi criado um Grupo de Trabalho GT – Produção de Dados, instituído pela Portaria Presidencial nº 348/2021, de 29 de setembro de 2021, de caráter consultivo e com a finalidade de realizar estudos e análises técnicas para estruturar um repositório com levantamentos, cartografias, banco de dados e análises técnicas relativos a diferentes aspectos e dimensões das práticas profissionais em Arquitetura e Urbanismo, a fim de subsidiar ações e projetos dos órgãos colegiados e áreas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP).
- A partir das atividades desenvolvidas no âmbito do GT – Produção de Dados, que incluíram, entre outras, a realização de coleta, tratamento e organização de bases de dados e cartografias para subsidiar os projetos e ações das comissões do CAU/SP; a sistematização das demandas das comissões e a produção de subsídios técnicos para a contratação do Censo de Profissionais e IES de Arquitetura e Urbanismo do Estado de SP; foi possível identificar com precisão o escopo da contratação pretendida.
- Entendeu-se que, para a elaboração do Censo de Profissionais e IES de Arquitetura e Urbanismo Paulista, o conjunto de informações cadastrais existentes no SICCAU e bases de dados secundários de acesso público constituem a principal fonte de informações sobre o universo de profissionais arquitetos urbanistas registrados no Estado de São Paulo, com vasto potencial analítico. Somado



a esse conjunto de análises sobre o universo dos profissionais, um segundo conjunto de informações primárias sobre temas de interesse do CAU/SP deveria ser coletado por meio de pesquisa amostral e; para as IES, sobre as quais o CAU/SP não dispõe de bases de dados acuradas, considerou-se que a pesquisa deveria abranger o universo das IES do Estado de São Paulo.

10. Assim, entendendo-se necessária uma única contratação para atendimento aos objetivos pretendidos, o Termo de Referência foi elaborado e, a partir do escopo definido, renomeado como **Diagnóstico da Arquitetura e Urbanismo de São Paulo: Perfis dos Profissionais e Instituições de Ensino Superior**. Previu-se, ao longo de sua execução, a contribuição dos órgãos colegiados do CAU/SP no que diz respeito aos temas a serem abordados; contudo, restando clara, diante dos recursos disponíveis no CAU/SP, a necessidade de contratação de empresa especializada na definição de metodologias, instrumentos, variáveis e indicadores para a coleta, tratamento, sistematização, processamento, análise e divulgação de dados, pesquisas e análises.

10. O Termo de Referência previu atividades, compreendidas em etapas e entrega de produtos, a serem desenvolvidas conforme o cronograma de prazos:

ATIVIDADES	MESES								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Etapa 1 - Sistematização, tratamento e análise de dados primários e secundários disponíveis no CAU/SP, em bancos de dados estruturados (georreferenciados, com série histórica e metadados)	X	X							
Etapa 2 - Elaboração de publicação digital diagramada (e-book) e apresentação pública das análises dos dados, tabelas, gráficos, mapas e textos de análise, referentes ao Produto 1		X	X						
Etapa 3 - Concepção e planejamento de pesquisas junto aos profissionais de Arquitetura e Urbanismo e Instituições de Ensino Superior com cursos de graduação e pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo			X						
Etapa 4 - Realização da pesquisa amostral junto aos profissionais de AU				X	X	X			
Etapa 5 - Realização de pesquisa junto ao universo das IES com cursos de graduação e pós-graduação em AU					X	X			
Etapa 6 - Elaboração de publicação diagramada (e-book) e apresentação pública dos dados, tabelas, gráficos, mapas e textos de análise, referentes aos Produto 3, 4 e 5							X	X	X



11. Portanto, observa-se que, durante o presente exercício foram realizadas etapas fundamentais e incontornáveis para o aperfeiçoamento do objeto e dos objetivos propostos com o projeto, tais como: detalhamento da necessidade, elaboração de cronograma de atividades, produtos e entregas, elaboração de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Documento de Origem de Demanda, solicitação de propostas e pesquisa de preços junto a cinco instituições enquadradas no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 (instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detentora de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos), abertura de processo administrativo, análise de propostas, resultando em súmula de reunião da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 417, de 23 de junho de 2022, para atuação no Processo Administrativo CAU/SP nº 044/2022.
12. A Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 417, de 23 de junho de 2022, para atuação no Processo Administrativo CAU/SP nº 044/2022 recebeu as propostas e documentação encaminhadas pelas seguintes instituições: Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – **FDTE**, vinculada à Universidade de São Paulo (fundação de direito privado, independente e sem fins lucrativos, instituída por docentes e pesquisadores da Escola Politécnica da USP); Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – **FESPSP** (instituição brasileira, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico e educativo) e Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – **CEBRAP** (instituto de pesquisa científica e aplicada).
13. A análise considerou as exigências técnicas contidas no Termo de Referência, especificamente o item 9. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, parte do item transcrita a seguir:
 - 9.1. *Proposta:*
 - a. *As propostas recebidas deverão observar o conteúdo proposto neste Termo de Referência e as diretrizes das melhores práticas de concepção e realização de pesquisa amostral, coleta, tratamento, sistematização, georreferenciamento, análise e publicação de dados, existentes no mercado;*
 - b. *Os requisitos abaixo deverão ser observados para a apresentação da proposta:*
 - a. *Capacidade Técnica da instituição proponente*
 - b. *Capacidade Técnica da coordenação da equipe que executará os serviços*
 - c. *Plano de Trabalho*
 - c. *Não serão consideradas as propostas incompletas ou em desacordo com conteúdo acima descrito.*
14. A análise das propostas resultou na síntese e observações técnicas a seguir:
 - **FDTE:** apresentou somente plano de trabalho, sem documentos exigidos de comprovação da capacidade técnica (exigidos nos itens 9.2- Capacidade Técnica da instituição proponente; e 9.3 - Capacidade Técnica da coordenação da equipe que executará os serviços)
 - **FESPSP:**
 - i. Pesquisa junto a profissionais: aplicação de questionário por meio da técnica Entrevista Telefônica Assistida por Computador, tempo médio de aplicação 15 minutos, tamanho da amostra profissionais n= 1.180, margem de erro = superior a 2% e inferior a 3% (IC 95%)
 - ii. Pesquisa junto a IES: aplicação de questionário fechado por telefone, mediante agendamento de entrevistas, com apoio dos Escritórios Descentralizados do CAU/SP e, após finalização da aplicação, processamento dos dados pela equipe técnica da FESPSP



- CEBRAP:
 - i. Destaque para detalhamento da etapa de sistematização, tratamento e análise dos dados primários e secundários disponíveis ano CAU/SP, em bancos de dados estruturados (georreferenciados, com série histórica e metadados)
 - ii. Pesquisa junto a profissionais: aplicação de questionário estruturado para autopreenchimento em formato eletrônico, tamanho da amostra profissionais n = 2.000, margem de erro 2,2% (IC 95%, observação: algumas regionais com margem de erro superior), tempo aproximado de aplicação 20 minutos, prevê realização de 'follow-up', a partir de mensagens de texto para maximizar a taxa de resposta
 - iii. Pesquisa junto a IES: composição de levantamento prévio de informações públicas e estruturação de banco de dados único das 181 IES e aplicação de questionário online para o universo, prevê recrutamento e abordagem por telefone
 - iv. Destaque para capacidade técnica da coordenação da equipe com experiência comprovada em estatística e georreferenciamento (item 9.3)
- 15. Com base na análise, concluiu-se e decidiu-se por não habilitar a proposta da FDTE e habilitar as propostas da FESPSP e CEBRAP.
- 16. Em relação às propostas habilitadas, embora ambas tenham sido consideradas condizentes com o Termo de Referência, atendendo às exigências estabelecidas; a análise técnica, em relação aos aspectos destacados (detalhamento do tamanho amostral, forma de aplicação de questionários, experiência) resultou na avaliação de que a proposta do CEBRAP atende de forma mais adequada as necessidades do CAU/SP. Ademais, além de tecnicamente mais bem avaliada, o custo da proposta do CEBRAP é inferior, mostrando-se também economicamente mais vantajosa. Assim, a Comissão Especial de Licitação recomendou a contratação do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP.
- 17. Com o detalhamento do material técnico, o prazo de execução contratual foi definido em 9 (nove) meses, sendo a primeira etapa de execução entregue ao final dos dois primeiros meses. Assim, mesmo com a contratação se efetivando no exercício de 2022, ainda que se aplicando significativos esforços administrativos, resta posto que, em observância do princípio da anualidade orçamentária, a liquidação de despesas das etapas previstas em cronograma (com a entrega de produtos), para fins de pagamento da contratada, só se efetivarão no exercício de 2023.
- 18. Pelo exposto e em razão das justificativas apresentadas, submetemos para apreciação e deliberação da CPFi o detalhamento da proposta, composição de custos e cronograma de execução, com escopo e valor da proposta selecionada, para liberação de recursos para a contratação no exercício de 2023, correspondente a R\$ 428.900,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos reais) já inclusos impostos e taxas administrativas aplicáveis.**

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
RENATA DA ROCHA GONCALVES
Data: 14/09/2022 19:37:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Renata da Rocha Gonçalves
Secretária Geral dos Órgãos Colegiados